Lei 878 de 03 de Agosto 30 de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Anulação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por anulação no valor de **R$ 1.089.000,00 (Hum Milhão e Oitenta e Nove Mil Reais)**, para atender o loteamento denominado "Serra do Roncador" para implantação do Conjunto Habitacional Jatobá, conforme descrição a abaixo das dotações orçamentária:

002. – Prefeitura Municipal de Campinápolis
090. – Fundo Municipal de Assistência Social.
08. – Assistência Social
244. – Assistência Comunitária
0930 – Gestão do Sistema de Assistência Social
1064 – Construir (99) casas Populares no Projeto to Feliz – Residencial Jatobá.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica.....R$ 89.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

Totais Solicitados..... R$ 1.089.000,00

Art. – 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão disponibilizados da Lei LOA 843/2008 descrito no Artigo 6º, da presente Lei, na forma estabelecida no § 3º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Campinápolis-MT, 03 de Agosto de 2.009,

Dr. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL